



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG.

CNPJ: 18.188.268/0001-64 Fone/Fax: (35) 3375-1100 E-mail: premdv@starweb.com.br

LEI COMPLEMENTAR Nº. 1148 / 2020.

“AMPLIA VAGA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA NÍVEL I – PEB-1, PROFESSOR MUSICAL E REGULAMENTA O CARGO DE DIRETOR DO DMAE, CONFORME LEI 1.134/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Dom Viçoso, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam ampliadas em uma vaga de Professor PEB-1 na Lei Complementar Nº 1.075/2016 e uma vaga de Professor Musical, na Lei Municipal nº 1.050/2015 no Quadro de Servidores Públicos do Município:

VAGA	NOMENCLATURA	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
01	PROFESSOR PEB-1	27 HORAS SEMANAIS	R\$ 2.011,46
01	PROFESSOR MUSICAL	30 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.780,13 - NÍVEL XV PADRÃO A

Art. 2º Fica regulamentado o cargo de Diretor Municipal do DMAE – Departamento Municipal de Água e Esgoto, de provimento em comissão, criado pela Lei Complementar Municipal nº 1.134, de 10 de setembro de 2019, conforme o artigo 10º, sendo:

CARGO	NOMENCLATURA	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
01	DIRETOR DO DMAE	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA	R\$ 2.606,16 – NÍVEL XIX – PADRÃO A

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão a conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO, 31 DE MARÇO DE 2020.

**FRANCISCO ROSINEI PINTO
PREFEITO MUNICIPAL**

**SEBASTIÃO MÁRCIO MARQUES
CHEFE DE GABINETE**

REGISTRADA E PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DO PAÇO MUNICIPAL EM 31/03/2020.